

LEI ORDINÁRIA Nº 1186

de 17 de setembro de 2001

Altera a denominação da Banda Municipal de Camapuã e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *A Banda Municipal de Camapuã, criada pela Lei Municipal nº 1.110, de 05 de novembro de 1999, passará a denominar-se “Banda 30 de Setembro de Camapuã”.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2001, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 17 de setembro de 2001.

MOYSÉS NERY*Prefeito Municipal de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1186/2001 - 17 de setembro de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em